



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, reuniu-se de maneira híbrida, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) para a realização de sua 1ª reunião ordinária, estando presentes no local os Conselheiros: Ana Paula Rocha de Azevedo, Fabio Miguel Claudino Pereira e Samia Leiza Alves Dornelles. Participaram on-line: Ana Paula Riedel Pires, Bárbara Princival Cordeiro, Graziela Maria Persegona e Maria Rita Janiski das Chagas. E como convidadas: Camila Kazuza F. De Andrade, Camila Maciel de M. Gonçalves e Jaqueline Eliege Pretto. Tendo como pauta: 1- Aprovação da ata; 2- Ofícios e correspondências recebidas; 3- Visitas; 4- Plano de ação CAE 2026; 5- Cronograma de reuniões 2026; 6- Outros assuntos.

O Presidente Fabio Miguel Claudino Pereira, inicia a reunião após a verificação do quórum, cumprimentando a todos, em seguida faz leitura da convocação e pauta. Seguindo a pauta a Secretária Néia faz a leitura da ata da 10ª reunião ordinária, após a leitura o Presidente Fábio pergunta se alguém tem alguma consideração ou pode-se aprovar a ata. Ninguém se manifesta. A ata é dada por aprovada. A convidada Camila M. esclarece sobre o relato da encaminhado sobre o edital da Agricultura familiar que houve um equívoco em relação às quantidades mencionadas, pois foi analisado um arquivo errado (constava 1.500, quando o correto era cerca de 10.500). O questionamento surgiu a partir dessa confusão, ressalta que a equipe deseja apoiar os produtores locais e contribuir para o desenvolvimento do município, porém precisa cumprir um cardápio estabelecido por legislação e seguir critérios técnicos, tendo autonomia nas decisões. Destaca que não é possível escolher produtos apenas por preferência pessoal ou amizade, pois é necessário garantir variedade, equilíbrio nutricional e atender às exigências legais. Explica ainda que alguns alimentos são utilizados com frequência porque fazem parte do cardápio e são bem aceitos pelas crianças, como manteiga e suco de uva. Pontua que não faz sentido deixar de comprar determinados produtos apenas porque não são produzidos no município, especialmente quando há recurso disponível e necessidade de cumprir o planejamento alimentar. Caso haja produção local, ela será priorizada; contudo, também pode haver exigências legais, como a priorização de alimentos orgânicos. Por fim, reforça que não há qualquer resistência aos produtores locais, mas sim a necessidade de agir com responsabilidade técnica e dentro da legislação. A Nutricionista Jaqueline complementa a fala da Nutri Camila colocando que a explicação anterior sobre a redução do suco de morango no cardápio. A nutricionista esclarece que, desde 2020, está em vigor a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, que determina que o suco de fruta não pode substituir a oferta obrigatória de fruta in natura. Antes dessa normativa, era permitido substituir a fruta pelo suco, o que aumentava sua frequência no cardápio. Além disso, anteriormente o suco era ofertado durante todo o ano, inclusive nos meses frios. No entanto, houve baixa aceitação das crianças, principalmente no inverno, por se tratar de bebida gelada. A equipe recebeu reclamações de escolas e famílias, o que levou a uma revisão do planejamento. Com a nova legislação, a pandemia e a análise da aceitabilidade, foram feitas adequações no cardápio: nos meses quentes há maior oferta de suco (como o de morango),

enquanto nos meses frios ele foi reduzido e substituído por bebidas quentes, como leite com cacau e chás. Por fim, destaca-se que a redução não foi significativa em comparação aos anos mais recentes, mas não é possível comparar com 2017 e 2018, pois eram contextos anteriores à pandemia e à nova legislação. A nutricionista Camila M. explica também que devido à demora nos processos de chamamento e contratos, houve dificuldade para executar os recursos dentro do prazo, especialmente a partir de junho. Por isso, optou-se por adquirir alimentos de uso diário, como manteiga e feijão, pois garantem consumo constante e evitam risco de sobra. Destaca-se que alimentos sazonais, como algumas verduras (exemplo: abobrinha), podem não estar disponíveis quando o contrato é efetivado, já que a equipe não tem controle sobre o tempo de tramitação. Em alguns casos, houve planejamento de itens que acabaram sobrando justamente porque a sazonalidade não coincidiu com o período de vigência do contrato. O Presidente Fábio faz a leitura da resposta oficial sobre o questionamento das quantidades de hortifrutigranjeiros, (ofício nº30/2025 – CAE) esclarecido pelas nutricionistas presentes. Na sequência também faz a leitura da resposta dos ofícios nº 31/2025, referente aos dados solicitados para o Plano de trabalho e nº 32/2025 sobre o relatório de visitas. Sobre os relatos das visitas a nutricionista Camila M coloca a importância do comprometimento da gestão escolar e da comunicação adequada. Destaca que, em treinamentos, algumas diretoras demonstram pouco interesse ou não se envolvem como deveriam, o que impacta o andamento dos processos. Também menciona que há confusão no preenchimento das avaliações e relatórios, com as avaliações diárias, não consegue fazer desconto, somente com o R.O. A Nutri elogia a inclusão do documento “RO” no checklist, pois ajuda a identificar falhas e organizar melhor as informações. Por fim, reforça que as reclamações e registros formais são essenciais. Sem a manifestação das unidades escolares sobre problemas na merenda ou na gestão, não há como a equipe responsável tomar providências. Ou seja, sem a contrapartida das escolas, entende-se que está tudo funcionando adequadamente. Sobre o botijão de gás dentro da cozinha da unidade, a nutricionista Jaqueline coloca que em todas as visitas realizadas às unidades, a equipe procura orientar as diretoras quanto às normas vigentes, especialmente a NPT 028, do Corpo de Bombeiros do Paraná. Durante as visitas, a normativa é apresentada, inclusive com registros no relatório. Quando a diretora afirma que não pode fazer nada, é esclarecido que há, sim, providências a serem tomadas: ela deve comunicar a manutenção e também as responsáveis pelo setor. No entanto, embora a equipe tenha conhecimento da situação, o procedimento exige que a própria diretora formalize a solicitação por meio de um link específico. Por isso, sempre é questionado se o pedido oficial já foi realizado, reforçando que a iniciativa precisa partir da gestão da unidade. A Conselheira Samia defende que seja tomada uma providência formal e imediata em relação à situação mencionada, assim como foi feito na área da Saúde, quando o Conselho Municipal de Saúde determinou, por resolução, o recolhimento dos itens irregulares. A Conselheira propõe que o Conselho também elabore uma resolução e a encaminhe à SEMED, solicitando a retirada imediata, pois a situação coloca em risco crianças e trabalhadores. É ressaltado que não se trata de apego a práticas antigas, mas de cumprir a legalidade e garantir segurança. São citados exemplos de riscos, como fios descascados e botijões de gás em áreas inadequadas dentro das escolas. Mesmo que existam espaços adaptados, tecnicamente não é permitido manter botijão de gás nessas condições. A fala conclui defendendo que a medida precisa ser tomada de forma urgente, por questão de segurança e responsabilidade legal. A Conselheira Ana Paula Riedel coloca que A fala esclarece que, quando o botijão está na “casinha de gás”, a nota técnica do Corpo de Bombeiros permite, desde que sejam atendidas especificações adequadas. Cita como exemplo as escolas Júlia e Terezinha, que possuem liberação dos Bombeiros e encanamento correto. No entanto, relata que, em muitos casos, a equipe solicita a retirada do botijão, a escola cumpre inicialmente, mas depois volta a colocá-lo de forma irregular. Menciona também um caso recente em que um CEMAEE recebeu um fogão e

consultou a equipe sobre a instalação; como o local não tinha condições adequadas, o equipamento não foi instalado. Por fim, concorda que uma resolução formal do Conselho facilitaria o trabalho de fiscalização e daria mais respaldo à equipe na cobrança das adequações estruturais. A Nutricionista Jaqueline coloca que concorda que é necessário regularizar a situação e destaca que as orientações e relatórios das visitas, por si só, não têm sido suficientes; somente uma determinação superior, formal e com mais força normativa, teria impacto real nas unidades. Ressalta, porém, uma particularidade: as unidades que possuem lactário (atendimento ao Infantil 0), onde a alimentação dos bebês é preparada no local, realmente necessitam de botijão de gás. Nesses casos, é preciso garantir que haja um espaço adequado e regularizado para a instalação externa, conforme as normas técnicas. Algumas unidades ainda não estão adequadas, seja por questões estruturais ou de instalação. Já nas demais unidades, onde a merenda é transportada e não preparada no local, entende que é possível unir esforços para buscar uma solução definitiva e regularizar a situação, conforme já defendido pelo grupo. Dando sequência reunião a Conselheira Ana Paula solicita o agendamento de uma reunião com os departamentos, destacando que o CAE não pode ficar de fora da discussão sobre a nota técnica do FNDE, pois há situações delicadas que precisam ser analisadas com equilíbrio. Aponta que não se pode agir de forma extremista, citando como exemplo crianças com seletividade alimentar que comem apenas determinados alimentos. Permitir que tragam, por exemplo, salgadinhos durante todo o ano não é adequado, mas também é preciso considerar a preocupação com a alimentação e a possível carência nutricional dessas crianças. Conclui ressaltando que a questão envolve dois pontos: incentivar que a criança amplie a alimentação, mas também garantir que não haja prejuízo nutricional enquanto isso é trabalhado. A nutricionista Jaqueline explica que a nota técnica publicada recentemente estabelece que a liberação de lanche trazido de casa deve ser a última alternativa, adotada apenas após todas as tentativas internas de adaptação da alimentação escolar, como mudanças de textura, preparo e apresentação dos alimentos — práticas que já vêm sendo realizadas. Destaca ainda que, mesmo quando houver autorização para lanche de casa, é preciso respeitar a lista de alimentos proibidos prevista na Resolução nº 6/2020. Ou seja, itens vetados pela norma, como certos ultraprocessados, não podem ser levados à escola. Por fim, ressalta a importância de fazer uma leitura cuidadosa da nota técnica, ampliar a discussão e garantir a participação do CAE no debate. Dando seguimento a pauta o presidente Fábio coloca que foi solicitado por ofício outro representante para o executivo, pois a Conselheira Valdirene pediu seu desligamento, também teremos que fazer uma nova eleição pois a Conselheira Amanda representante de pais também formalizou seu desligamento, também foi solicitado por ofício as notas de 2025, com valores gastos com as empresas fornecedoras de alimentação escolar e também os gastos com a agricultura familiar, a Camila trouxe a resposta do ofício e também já recebemos por e-mail o link do drive com as NF. Dando sequência à reunião o Presidente Fábio coloca sobre a aprovação do Plano de ação do CAE para o ano de 2026 e pergunta se alguém tem algum apontamento, foi colocado na última reunião e encaminhado no e-mail, aprovando será encaminhado para a Secretaria. Nenhum conselheiro se opõe, então o Plano de Ação é aprovado. A Conselheira Rita coloca a respeito do horário da reunião que para ela às 14h é ruim, se pudesse colocar as 15h seria melhor. A Secretária Néia disse que para a próxima reunião fará a enquete novamente para verificar o horário. Seguindo a pauta o Presidente Fábio apresenta o cronograma com as datas das reuniões do CAE, permanecendo todas as 2^{as} quartas-feiras do mês, ficando o horário para definir através da enquete. A Conselheira Samia comenta que então teria que mudar o Regimento. A Secretária Néia coloca que no Regimento está especificado o dia, mas sobre o horário não diz nada, mas irá confirmar. A Nutricionista Camila também solicita que seja passado a agenda das visitas para que seja possível a organização de uma nutricionista para acompanhar também. A Secretária Néia coloca que não é decidido com muita antecedência

porque precisa da disponibilidade do carro e também das pessoas, mas assim que for decidido a próxima data, avisará a Divisão. O Presidente Fábio coloca que como encaminhamento para próxima reunião serão encaminhados aos conselheiros as notas fiscais e gastos com a agricultura familiar e com a merenda em geral, para análise e posterior Parecer, pois ainda não há acesso à prestação de contas final no novo sistema (BB Gestão Ágil). Ressalta também a preocupação em evitar problemas futuros, como já ocorreu anteriormente com bloqueio e questionamento do Ministério Público por falta de parecer. Por isso, a proposta é realizar a análise interna dos documentos e registrar que o Conselho está aguardando acesso ao sistema para concluir oficialmente a fiscalização. O Presidente Fábio pergunta se alguém gostaria de fazer alguma colocação. A nutri Jaqueline solicita o apoio do CAE para reforçar, durante as visitas, a importância da realização correta da prova da merenda escolar. A equipe já realiza orientações internas, visitas e envio de e-mails, mas percebe que, em muitas unidades, especialmente por parte dos diretores, a prova não é feita adequadamente ou é realizada apenas no momento em que as crianças já estão no refeitório. Relata que frequentemente recebem ligações em cima da hora, pouco antes do início do serviço, informando que o alimento não está adequado. Nesses casos, torna-se difícil solucionar o problema a tempo, pois a comunicação foi tardia. A prova deve ser feita assim que a alimentação chega à unidade, com pequena degustação, apenas para verificar qualidade, temperatura e adequação, permitindo tempo hábil para acionar a empresa, se necessário. Quando o problema é comunicado com antecedência, a equipe consegue intervir e resolver. Porém, quando a informação chega no último momento, não há como agir de forma eficaz. Por isso, reforça a necessidade de maior compromisso das unidades com esse procedimento. A Nutri também informa que, no caso dos CMEIs, a avaliação da merenda escolar deixou de ser diária e passou a ser semanal em 2026, após sugestão das diretoras, devido à baixa adesão ao preenchimento diário. A mudança já apresentou aumento significativo na participação. Reforçou-se que a avaliação semanal não substitui o registro de ocorrências. Quando houver problemas na alimentação, é fundamental registrar no relatório e anexar fotos ou vídeos, pois isso fortalece a cobrança junto à empresa e possibilita aplicação de descontos contratuais quando necessário. Esses registros já trouxeram resultados positivos no ano anterior. Destacou-se ainda que todas as unidades são atendidas com a mesma atenção, independentemente de serem as únicas a registrar reclamação. Porém, quanto maior o número de registros, mais força há para cobrança e providências em relação à qualidade da alimentação. A Nutricionista Camila acrescenta sobre a necessidade de reforçar, nas escolas que possuem EJA, a obrigatoriedade de realizar a prova da merenda no momento em que o alimento chega. Algumas atendentes não estão abrindo o hotbox para conferir a comida, sob a justificativa de não perder temperatura, o que é inadequado, pois podem ocorrer falhas, como envio de alimento inadequado ou até ausência de comida. Houve caso de macarrão cru, identificado tardiamente. Se a prova tivesse sido feita no recebimento, haveria tempo para corrigir. Após esse episódio, foi intensificada a supervisão nas unidades com EJA. Destaca-se que, embora o número de alunos do EJA seja menor, trata-se de público vulnerável que muitas vezes depende da refeição noturna. A responsabilidade de provar e conferir a merenda está prevista nas atribuições da equipe escolar, e a falta desse cuidado é vista como falha da gestão. Embora não seja frequente, esse tipo de situação não pode acontecer. Nada mais havendo para tratar, o Presidente agradece a participação de todos e encerra a reunião. Eu, Valdinéia Santos de Lima, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que depois de aprovada será assinada pelo Presidente.

